



SECRETARIA  
DO  
TURISMO



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

SECRETARIA  
DOS  
POVOS ORIGINÁRIOS  
E TRADICIONAIS



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

SGD: 2023/XXXXX/000000

## MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_ / 2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS – SETUR, A SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEPOT, A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – CR ARAGUAIA TOCANTINS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC DO TOCANTINS, O PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA – TO / INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO, A ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPÉ, A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA DE FONTOURA – ACIF, A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA KARAJÁ SANTA IZABEL DO MORRO – ACISIM, A ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DA ALDEIA TXUIRI – APAT, A ASSOCIAÇÃO DOS INYS TRABALHADORES – AIT, O INSTITUTO INDÍGENA ESTADO DO TOCANTINS – INDTINS, A INY MAHADU COORDENAÇÃO, A ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS – ARPIT, E INSTITUTO DOS CACIQUES E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL - ICAPIB VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA EXECUÇÃO OU APOIO DE ATIVIDADES, AÇÕES, PROJETOS, PROGRAMAS, PESQUISAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES DE TURISMO OU RELACIONADOS AO TURISMO PARA OS POVOS ORIGINÁRIOS KARAJÁ E JAVAÉ DO ESTADO DO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DE TURISMO, com sede na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob nº. 49.942.422/0001-75, representada por seu Secretário, Sr. Hercy Ayres Rodrigues Filho, portador da carteira de identidade nº 978880 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 254.331.561-68, nomeado pelo Ato Governamental nº 266 - NM, publicado no DOE nº. 6.267, de 08/02/2023, doravante denominada SETUR; a SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Narúbia Werrerria, brasileira, portadora da carteira de identidade nº XXXXX, expedida por XXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.448.648-73, nomeada pelo Ato Governamental nº 130 - NM, publicado no DOE nº. 6.251, de 17/01/2023, doravante denominada SEPOT, com sede na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.531.237/0001-98; a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, doravante denominada

**FUNAI / COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS**, com sede na cidade de Palmas – TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27**, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **Pedro Paulo Gomes Da Silva Xerente**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº XXXXX**, expedida por XXXX, inscrita no **CPF/MF sob o nº XXXXXXXX**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, doravante denominado **MPF - TO**, com sede na cidade de Palmas – TO, inscrito no **CNPJ sob o nº 26.989.715/0056-86**, neste ato representado por seu Procurador da República, **Dr. Álvaro Lotufo Manzano**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº XXXXX**, expedida por XXXX, inscrita no **CPF/MF sob o nº XXXXXXXX**; o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC / TO** com sede na cidade de Palmas – TO, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.711.932/0005-64**, neste ato representado por sua Diretora Regional, **Lunáh Brito Gomes**, brasileira, solteira, contadora, portadora do **RG nº 931772 SSP/GO**, inscrita no **CPF sob nº 194607671-68**, residente e domiciliada no município de Palmas – TO; o **PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA – TO**, representado pelo **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO**, com sede no Complexo Administrativo Sudoeste, EQSW 103/104, Bloco C. Lote 1, Térreo, CEP: 70.670.350, Brasília – DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.829.974.0001-94**, neste ato representado por seu presidente, **Mauro Oliveira Pires**, brasileiro, portadora do **RG nº X.XXXX SSP/XX**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliada em XXXXX; a **CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPÉ** com sede na cidade de São Félix do Araguaia – MT, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.330.107/0001-11**, neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Cleivan Myxewetoro**, brasileira, portadora da **carteira de identidade nº 4563927**, expedida por SSP/GO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 024.330.051-40**; a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA DE FONTOURA – ACIF** com sede na cidade de São Félix do Araguaia - MT, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.515.934/0001-91**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Daniel Koxini**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº 848006**, expedida por SSP/TO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 058.806.551-05**; a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA KARAJÁ SANTA IZABEL DO MORRO – ACISIM** com sede na cidade de São Félix do Araguaia - MT, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.257.223/0001-39**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Kawinã Karajá**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº XXXXX**, expedida por XXXX, inscrita no **CPF/MF sob o nº XXXXXXXX**; a **ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DA ALDEIA TXUIRI – APAT** com sede na cidade de Formoso do Araguaia– TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.050.094/0001-80**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Claudinei de Oliveira Silva**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº 1.641.127**, expedida por SSP/TO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 933.520.261-49**; a **ASSOCIAÇÃO DOS INYS TRABALHADORES**, doravante denominada **AIT**, com sede na cidade de Porto Nacional – TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.405.118/0001-56**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Hioló Silva Werreria**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº 1468360**, expedida por SSP-TO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 015.874.341-56**; o **INSTITUTO INDÍGENA DO ESTADO DO TOCANTINS**, doravante denominada **INDTINS**, com sede na cidade de Palmas – TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.124.071/0001-82**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Paulo André Ixati Oliveira Karajá**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº 344.801**, expedida por SSP-TO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 019.015.461-60**; a **INY MAHADU COORDENAÇÃO**, com sede na cidade de São Félix do Araguaia – MT, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.440.966/0001-63**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Izailton De Oliveira Karaja**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº XXX.XXX**, expedida por XXX-XX, inscrita no **CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**; a **ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS - ARPIT**, com sede na cidade de Palmas – TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.696.219/0001-78**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Antonio Marcos Sena Leal Karaja**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº XXX.XXX**, expedida por XXX-XX, inscrita no **CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**; o **INSTITUTO DOS CACIQUES E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL – ICAPIB**, com sede na cidade de Formoso do Araguaia – TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.839.769/0001-12**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Dorivaldo Ixati Javae**, brasileiro, portador da **carteira de identidade nº XXX.XXX**, expedida por XXX-XX, inscrita no **CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo de Cooperação. As entidades partícipes deste Termo, doravante denominadas **COOPERADAS**, acordam, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais normas que regem a matéria, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO a cooperação técnica, científica, administrativa, e/ou operacional para execução ou apoio de atividades, ações, projetos, programas, pesquisas e execução ou participação de eventos, qualificação profissional voltados(as) para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins, de forma colaborativa entre as instituições aqui pactuadas, e orientadas conforme Planos de Trabalho ou Projetos e seus respectivos objetivos que fazem ou fizerem parte integrante deste instrumento.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Consiste o presente ACORDO na execução ações específicas de turismo, ou relacionadas ao turismo, ou que impactam no turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários do Estado do Tocantins, a partir da motivação entre as instituições integrantes deste Termo de Cooperação.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ABRANGÊNCIA DO OBJETO**

A execução ou apoio a atividades, ações, projetos e programas, pesquisas, execução ou participação de eventos, capacitações ou qualificações voltados(as) para o turismo, para a produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo, tendo como público alvo comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins, sejam iniciativas dentro ou fora dos respectivos territórios indígenas.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO – DA LEGALIDADE DO OBJETO**

O planejamento e a execução dos Projetos (e seus respectivos objetivos e planos de ação) ou Planos de Trabalho, que fazem ou fizerem parte integrante deste instrumento deverão estar em conformidade com a Constituição Federal Brasileira, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o Estatuto do Índio; a Instrução Normativa da FUNAI nº 03, de 11 de junho de 2015 que regula o turismo em terras indígenas; a Convenção 169 da OIT (com destaque ao artigo 6º) quanto aos direitos consulta prévia aos povos em terras indígenas, (Decreto nº 10.088, de 5 de Novembro de 2019 – inciso LXXII); a assim como as demais legislações correlatas ao turismo em âmbito municipal, estadual ou federal (Lei n.º 6.513/1977 e Decreto n.º 86.176/1981 - Locais de Interesse Turístico e sobre o inventário com finalidades turísticas; Lei n.º 4.771/1965 – Institui o Código Florestal; Lei n.º 5.197/1967 e Lei n.º 9.605/1998 - proteção à fauna; Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei n.º 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); Lei n.º 9.433/1997 e Decreto n.º 24.643/1934 - Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos; Lei n.º 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC; Lei n.º 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental; LEI Nº 4.134, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Estado do Tocantins; LEI Nº 2.820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Tocantins.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - Das obrigações gerais das partes:

a) como forma mútua de cooperação na execução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, comprometem-se os COOPERADOS a executar a integralidade das obrigações assumidas, conforme disponibilidade orçamentária, no âmbito das respectivas

competências e de acordo com a pertinência temática e com os projetos e planos de trabalhos incorporados a este acordo de cooperação.

b) conjugar esforços e cooperar mutuamente para a plena realização do objeto;

c) promover publicidade e transparência às informações referentes a esta parceria;

d) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas às atividades desenvolvidas independente de autorização judicial; e

e) priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento do presente acordo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS**

Para viabilizar a execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a SETUR-TO, SEPO-TO, FUNAI-TO, SENAC-TO, MPF-TO, PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA – TO / INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO, a Casa de Cultura Karajá Tapirapé, a Associação da Comunidade Indígena de Fontoura – ACIF, a Associação da Comunidade Indígena Karajá Santa Izabel do Morro – ACISIM, a Associação Progressista da Aldeia Txuiri – APAT, a Associação dos Inys Trabalhadores – AIT, o Instituto Indígena do Estado do Tocantins – INDTINS, a Iny Mahadu Coordenação, Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - ARPIT e o Instituto dos Caciques e Povos Indígenas da Ilha do Bananal – ICAPIB poderão ser interlocutores junto aos municípios e demais entidades, instituições, organizações ou representações envolvidas, providenciando o TERMO DE ADESÃO ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Os presentes partícipes se comprometem a:

#### **I – DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS COMUNS ENTRE AS PARTES:**

- a) Ofertar, conforme disponibilidade de recursos, servidores, veículos, equipamentos e/ou materiais, estruturas físicas e/ou digitais para:
  1. Realizar atividades técnicas, científicas, administrativas, e/ou operacionais para execução ou apoio de atividades, qualificações, ações, projetos, programas, pesquisas e eventos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  2. Produzir, divulgar, promover, intermediar e/ou compartilhar informações técnicas, jornalísticas, científicas e produções audiovisuais para execução das atividades, ações, projetos, programas, pesquisas e eventos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  3. Realizar ou apoiar a realização ou participação de Consultas Prévias, Assembleias Gerais, Encontros, Jornadas Técnicas, congressos, seminários, reuniões, e similares (tradicionais ou inovadores, periódicos ou pontuais) voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  4. Realizar, apoiar ou incentivar a realização ou participação de estudos, pesquisas, documentários e similares voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;

**II – DA SECRETARIA DE TURISMO DO TOCANTINS - SETUR:**

- a) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de estudos de viabilidade, planos, projetos, programas pesquisas e ações governamentais relacionados ao etnoturismo ou de base comunitária tradicional, para comunidades dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- b) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de consultas prévias, livres, bem informadas e planejadas para comunidades dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- c) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de intercâmbio, capacitação e qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária;
- d) Realizar, conforme disponibilidade de recursos, investimentos para a implantação de infraestrutura turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- e) Realizar, conforme disponibilidade de recursos, a promoção turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- f) Regulamentar e promover o ordenamento da atividade turística em territórios dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins;
- g) Articular e formalizar contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (operações de crédito), instituições do terceiro setor, e demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de turismo em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- h) Apoiar os povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins na elaboração de projetos de desenvolvimento territorial, comunitário e de captação de recursos;
- i) Promover e incentivar a preservação e conservação ambiental (em seus territórios) e o respeito à cultura de ao modo de vida dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- j) Incentivar atividades comerciais de visitação para fins turísticos em terras indígenas mediante apresentação de propostas a FUNAI, a SEPOT e às comunidades indígenas ou suas organizações, incluindo um Plano de Visitação, conforme preconiza a Instrução Normativa da FUNAI nº 03/2015;
- k) Planejar e gerir a iniciativa de turismo em consonância com os objetivos do Parque Nacional do Araguaia, com os instrumentos de gestão previstos para cada categoria e programas de manejo existentes, bem como com as demais normatizações vigentes, quando envolver atividades de visitação nesta Unidade de Conservação em roteiros integrados a TI Parque Indígena do Araguaia, envolvendo órgãos competentes como ICMBIO e IBAMA;
- l) Articular, informar e reportar relatórios técnicos das atividades, ações, projetos, programas, pesquisas e eventos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins para a FUNAI, Ministério Público Federal e SEPOT;

**III – DA SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS DO TOCANTINS - SEPOT:**

- a) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de consultas prévias, assembleias gerais, encontros, reuniões técnicas e similares voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se

- relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- b) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de ações, projetos, programas e planos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  - c) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de intercâmbio, e eventos de capacitação e qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária;
  - d) Apoiar, custear, e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de investimentos para a implantação de infraestrutura turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  - e) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização da promoção turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  - f) Apoiar na articulação e formalização de contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual e federal, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (em operações de créditos), instituições do terceiro setor, e demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de turismo em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  - g) Apoiar as instituições parceiras, integrantes deste termo de Cooperação, e os povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins na elaboração de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento da infraestrutura básica e turística e de serviços turísticos, complementares e de apoio ao turismo nos territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
  - h) Apoiar na regulamentação, estabelecimento de regras, protocolos, acordos, assim como na organização e preparação das comunidades e associações para a operação, administração, gestão e ordenamento da atividade turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé no Estado do Tocantins;
  - i) Apoiar na redução de aspectos negativos nas comunidades e territórios dos povos originários Karajá e Javaé (alcoolismo, saúde mental – depressão e suicídio, prostituição, agressão, ameaças, lixo, saneamento, habitação);

#### **IV – DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI:**

- a) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de consultas prévias, assembleias gerais, encontros, reuniões técnicas e similares voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- b) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de ações, projetos, programas e planos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- c) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de intercâmbio, e eventos de capacitação e qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária;

- d) Apoiar, custear, e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de investimentos para a implantação de infraestrutura turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- e) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização da promoção turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- f) Apoiar na articulação e formalização de contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual e federal, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (em operações de créditos), instituições do terceiro setor, e demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de turismo em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- g) Apoiar as instituições parceiras, integrantes deste termo de Cooperação, e os povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins na elaboração de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento da infraestrutura básica e turística e de serviços turísticos, complementares e de apoio ao turismo nos territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- h) Apoiar na regulamentação, estabelecimento de regras, protocolos, acordos, assim como na organização e preparação das comunidades e associações para a operação, administração, gestão e ordenamento da atividade turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé no Estado do Tocantins;
- i) Apoiar na redução de aspectos negativos nas comunidades e territórios dos povos originários Karajá e Javaé (alcoolismo, saúde mental – depressão e suicídio, prostituição, agressão, ameaças, lixo, saneamento, habitação);

#### **V – DO PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA – TO / INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO:**

- a) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de consultas prévias, assembleias gerais, encontros, reuniões técnicas e similares voltados para proteção, gestão e manejo ambiental, turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo no Parque Nacional do Araguaia e na TI Parque Indígena do Araguaia;
- b) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de ações, projetos, programas e planos voltados para proteção, gestão e manejo ambiental, turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo no Parque Nacional do Araguaia e na TI Parque Indígena do Araguaia;
- c) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de intercâmbio, e eventos de capacitação e qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária;
- d) Apoiar, custear, e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de investimentos para a implantação de infraestrutura turística no Parque Nacional do Araguaia e na TI Parque Indígena do Araguaia;
- e) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização da promoção turística do Parque Nacional do Araguaia e da TI Parque Indígena do Araguaia;
- f) Apoiar na articulação e formalização de contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual e federal, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (em operações de créditos), instituições do terceiro setor, e

demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de proteção, gestão e manejo ambiental, turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo no Parque Nacional do Araguaia e na TI Parque Indígena do Araguaia;

- g) Apoiar as instituições parceiras, integrantes deste termo de Cooperação, e os povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins na elaboração de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento da infraestrutura básica, de conservação ambiental e de uso público pela atividade turística, complementares e de apoio à atividade turística no Parque Nacional do Araguaia e na TI Parque Indígena do Araguaia;
- h) Apoiar na regulamentação, estabelecimento de regras, protocolos, acordos, assim como na organização e preparação das comunidades e associações para a operação, administração, gestão e ordenamento da atividade turística no Parque Nacional do Araguaia e na TI Parque Indígena do Araguaia;
- i) Apoiar na redução de aspectos negativos nas comunidades dos povos originários Karajá e Javaé (alcoolicismo, saúde mental – depressão e suicídio, prostituição, agressão, ameaças, lixo, saneamento, habitação), abrangendo áreas do Parque Nacional do Araguaia e da TI Parque Indígena do Araguaia;

#### **VI – DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC:**

- a) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos e previsão em plano de trabalho ou projeto, a realização de intercâmbio, e eventos de qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária;
- b) Ofertar ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa Senac de Gratuidade – PSG, nos territórios dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins, conforme plano de trabalho ou projeto.
- c) Apoiar as instituições parceiras, integrantes deste termo de Cooperação, e os povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a estruturação dos serviços turísticos, mediante a oferta de ações educacionais no âmbito do turismo nos territórios dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins;
- d) Contribuir com as comunidades e associações para a operacionalização da atividade turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé no Estado do Tocantins, a partir da oferta de cursos de qualificação profissional.

#### **VII – DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:**

- a) Acompanhamento de políticas públicas, projetos de leis e outros atos normativos ligados às temáticas de turismo e visitação em Território Indígenas Karajá e Javaé;
- b) Atuar na defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis;
- c) Atuar na defesa da ordem jurídica;
- d) Atuar na defesa do regime democrático;
- e) Acompanhamento de ações, projetos, programas e planos voltados para o desenvolvimento do turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins;
- f) Apoiar na articulação e formalização de contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual e federal, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (em operações de créditos), instituições do terceiro setor, e

demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de turismo em territórios dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins;

- g) Apoiar na regulamentação, estabelecimento de regras, protocolos, acordos, assim como na organização e preparação das comunidades e associações para a operação, administração, gestão e ordenamento da atividade turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé no Estado do Tocantins;
- h) Apoiar na redução de aspectos negativos nas comunidades e territórios dos povos originários Karajá e Javaé (alcoolismo, saúde mental – depressão e suicídio, prostituição, agressão, ameaças, lixo, saneamento, habitação);

**VIII – DAS ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS KARAJÁ E JAVAÉ (ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPÉ, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA DE FONTOURA – ACIF, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA KARAJÁ SANTA IZABEL DO MORRO – ACISIM, ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DA ALDEIA TXUIRI – APAT, ASSOCIAÇÃO DOS INYS TRABALHADORES – AIT, INSTITUTO INDÍGENA DO TOCANTINS – INDTINS, INY MAHADU COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS – ARPIT, INSTITUTO DOS CACIQUES E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL - ICAPIB)**

- a) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de consultas prévias, assembleias gerais, encontros, reuniões técnicas e similares voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá ou Javaé do Estado do Tocantins, conforme território de atuação da associação;
- b) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de ações, projetos, programas e planos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá ou Javaé do Estado do Tocantins, conforme território de atuação da associação;
- c) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de intercâmbio, e eventos de capacitação e qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária, , conforme território de atuação da associação;
- d) Apoiar, custear, e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de investimentos para estruturação empresarial turística dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins, conforme território de atuação da associação;
- e) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização da promoção turística dos territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins, conforme território de atuação da associação;
- f) Apoiar na articulação e formalização de contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual e federal, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (em operações de créditos), instituições do terceiro setor, e demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de turismo em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- g) Apoiar as instituições parceiras, integrantes deste termo do Cooperação na elaboração de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento da infraestrutura básica e turística e de serviços turísticos, complementares e de apoio ao turismo nos territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;

- h) Apoiar na regulamentação, estabelecimento de regras, protocolos, acordos, assim como na organização e preparação das comunidades e associações para a operação, administração, gestão e ordenamento da atividade turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé no Estado do Tocantins;
- i) Apoiar na redução de aspectos negativos nas comunidades e territórios dos povos originários Karajá e Javaé (alcoolismo, saúde mental – depressão e suicídio, prostituição, agressão, ameaças, lixo, saneamento, habitação), conforme território de atuação da associação;

#### **IX – DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS:**

- a) Fazer a adesão ao presente TERMO, conforme Anexo Único;
- b) Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico do município para acompanhar as ações previstas no plano de trabalho ou projetos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- c) Disponibilizar, caso necessário, veículo(s) 4x4 para acompanhar e/ou apoiar a execução dos planos de trabalho ou projetos.
- d) Apoiar, conforme disponibilidade de recursos, a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme ações previstas no plano de trabalho ou projeto;
- e) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de consultas prévias, assembleias gerais, encontros, reuniões técnicas e similares voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- f) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a execução, ações, projetos, programas e planos voltados para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- g) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de intercâmbio, e eventos de capacitação e qualificação continuada dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins para a inclusão produtiva na atividade turística, de forma democrática, com equidade de gênero e de faixa etária;
- h) Apoiar, custear, e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização de investimentos para a implantação de infraestrutura turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- i) Apoiar, custear, organizar e/ou acompanhar, conforme disponibilidade de recursos, a realização da promoção turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- j) Apoiar na articulação e formalização de contrato, acordo ou parceria com as demais instituições do governo estadual, municípios, demais Estados Federativos, instituições financeiras (em operações de créditos), instituições do terceiro setor, e demais entidades afins para a cooperação mútua ou unilateral no desenvolvimento da atividade de turismo em territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- k) Apoiar as instituições, integrantes neste Termo de Cooperação, e os povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins na elaboração de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento da infraestrutura básica e turística e de serviços turísticos, complementares e de apoio ao turismo nos territórios dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins;
- l) Apoiar na regulamentação, estabelecimento de regras, protocolos, acordos, assim como na organização e preparação das comunidades e associações para a operação, administração, gestão e ordenamento da atividade turística em territórios dos povos originários Karajá e Javaé no Estado do Tocantins;

- m) Apoiar na redução de aspectos negativos nas comunidades e territórios dos povos originários Karajá e Javaé (alcoolismo, saúde mental – depressão e suicídio, prostituição, agressão, ameaças, lixo, saneamento, habitação);
- n) Apoiar na manutenção das estradas vicinais de acesso e dentro dos territórios dos povos originários Karajá e Javaé, assim como meios de comunicação e sinal de internet para o apoio ao desenvolvimento da atividade turística;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho ou projeto, conforme disponibilidade de recursos, e independente de transcrição, como parte integrante e indissociável do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

§ 1º - Para a celebração e/ou ajustes de convênios e acordos de cooperação técnica, por órgãos e entidades da Administração, exige-se, segundo previsão do Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação pela Lei nº 8.883/94, de 20.12.1994, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986 alterado pelo Decreto nº 6.170/2007, bem como a observância da Instrução Normativa nº 01/1997 quanto a formalização das minutas de convênio como orienta o artigo 6º da referida Instrução, a Portaria Interministerial MPOG 342/2008, a elaboração e aprovação de um plano de trabalho que detalhe o objeto pretendido.

§ 2º - Constituem dados essenciais do plano de trabalho, que darão suporte à elaboração do próprio instrumento do Acordo de Cooperação Técnica:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Ações e/ou Metas a serem atingidas;
- c) Etapas e/ou fases de execução;
- d) Plano de aplicação dos recursos financeiros (nos casos de custeio ou repasse de recursos financeiros);
- e) Cronograma de desembolso (nos casos de custeio ou repasse de recursos financeiros);
- f) Cronograma de Execução ou Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das ações, ou etapas ou fases programadas.
- g) Indicação de seu(s) gestor(es) e de seu(s) substituto(s)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PARTÍCIPES**

Visando a consecução dos objetivos deste ACORDO, os COOPERADOS, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades ao plano de trabalho ou projeto e ao Termo de Cooperação, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO**

A COOPERAÇÃO TÉCNICA será executada em conformidade com os Projetos ou Planos de Trabalhos, que poderão ser atualizados e complementados, e serão parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, desde que não fujam ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos em moeda corrente. Porém poderá cada Partícipe arcar com os custos de sua participação e de outras instituições ou da participação de profissionais especialistas, de comunidades, grupos ou indivíduos dos povos originários e tradicionais do Estado do Tocantins envolvidos no projeto ou plano de trabalho, integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 03 anos, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, com vistas à continuidade do objeto que a este deu origem.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação por extrato do presente instrumento deverá ser realizada pelo Diário Oficial do Estado e pelo Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser. E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

<p>_____</p> <p><b>Hercy Ayres Rodrigues Filho</b> Secretário do Turismo do Tocantins</p>
<p>_____</p> <p><b>Narúbia Werreria</b> Secretária dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins</p>
<p>_____</p> <p><b>Dr. Álvaro Lotufo Manzano</b> Secretário do Turismo do Tocantins</p>
<p>_____</p> <p><b>Pedro Paulo Gomes da Silva Xerente</b> Coordenador Regional da FUNAI – CR Araguaia Tocantins</p>

<p>_____ <b>Mauro Oliveira Pires</b> Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO</p>
<p>_____ <b>Lunáh Brito Gomes</b> Diretora Regional do SEANC/TO</p>
<p>_____ <b>Cleivan Myxewetoro</b> Presidente da Casa de Cultura Karajá Tapirapé</p>
<p>_____ <b>Daniel Koxini</b> Presidente da Associação da Comunidade Indígena de Fontoura – ACIF</p>
<p>_____ <b>Kawinã Karajá</b> Presidente da Associação da Comunidade Indígena Karajá Santa Izabel do Morro – ACISIM</p>
<p>_____ <b>Claudinei de Oliveira Silva</b> Presidente da Associação Progressista da Aldeia Txiri - APAT</p>
<p>_____ <b>Dorivaldo Ixati Javae</b> Presidente do Instituto dos Caciques e Povos Indígenas da Ilha do Bananal – ICAPIB</p>
<p>_____ <b>Hioló Silva Werreria</b> Presidente da Associação dos Inys Trabalhadores – AIT</p>
<p>_____ <b>Sr. Izailton De Oliveira Karaja</b> Presidente da Iny Mahadu Coordenação</p>
<p>_____ <b>Antonio Marcos Sena Leal Karaja</b> Presidente da Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - ARPIT</p>

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## PLANO DE ATENDIMENTO / TRABALHO (ANEXO I)

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: • Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins – SETUR;		C.G.C. 49.942.422/0001-75		
ENDEREÇO				
CIDADE Palmas	U.F. TO	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Hercy Ayres Rodrigues Filho			C.P.F. 254.331.561-68	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Secretário de Turismo do Estado do Tocantins	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO				C.E.P.

### 2 - OUTROS PARTÍCIPES (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

NOME • Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais do Estado do Tocantins – SEPOT;	C.G.C./C.P.F. 49.531.237/0001-98	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI / Cr Araguaia Tocantins;	C.G.C./C.P.F. 00.059.311/0029-27	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Ministério Público Federal - MPF;	C.G.C./C.P.F. 26.989.715/0056-86	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC / Tocantins;	C.G.C./C.P.F. 03.711.932/0005-64	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Associação Casa de Cultura Karajá Tapirapé;	C.G.C./C.P.F. 05.330.107/0001-11	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Associação da Comunidade Indígena de Fontoura – ACIF;	C.G.C./C.P.F. 02.515.934/0001-91	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Associação da Comunidade Indígena Karajá Santa Izabel do Morro – ACISIM;	C.G.C./C.P.F. 00.257.223/0001-39	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Associação Progressista da Aldeia Txuiri – APAT;	C.G.C./C.P.F. 15.050.094/0001-80	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Associação dos Inys Trabalhadores – AIT;	C.G.C./ C.P.F. 27.405.118/0001-56	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Instituto Indígena Estado do Tocantins – INDTINS;	C.G.C./C.P.F. 06.124.071/0001-82	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Iny Mahadu Coordenação	C.G.C./C.P.F. 05.440.966/0001-63	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

NOME • Instituto dos Caciques e Povos Indígenas da Ilha do Bananal - ICAPIB	C.G.C./C.P.F. 40.839.769/0001-12	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO Projeto de Ecoturismo e Etnoturismo Indígena – Povo Indígena Karajá e Javaé da TI Parque Indígena do Araguaia / Ilha do Bananal – TO.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 2023 Término: 2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui objeto do presente TERMO a cooperação técnica, científica, administrativa, e/ou operacional para execução ou apoio de atividades, ações, projetos, programas, pesquisas e execução ou participação de eventos, qualificação profissional voltados(as) para turismo, produção associada ao turismo, e/ou setores que se relacionam com o turismo em territórios, comunidades e indivíduos dos povos originários Karajá e Javaé do Estado do Tocantins, de forma colaborativa entre as instituições aqui pactuadas, e orientadas conforme Planos de Trabalho ou Projetos (e seus respectivos objetivos e, que fazem ou fizerem parte integrante deste instrumento.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

O turismo em terras indígenas na Ilha do Bananal (TI Parque Indígena do Araguaia) já é praticado a décadas, porém, muitas vezes de forma desordenada, desqualificada, e individualizada. Em busca de um turismo profissional e gerido pela base comunitária indígena, os povos indígenas da Ilha do Bananal vêm realizando diversos esforços juntamente com os poderes públicos municipal, estadual e federal para estruturação de roteiros de turismo comerciais na TI Parque Indígena do Araguaia. Este projeto prevê a qualificação profissional das comunidades indígenas para atuação no setor de turismo (curso de condutor indígena, primeiros socorros, de visitantes, curso de cozinha – cardápio e manipulação de alimentos, massagem-reflexologia) além da formatação de roteiros de etnoturismo e ecoturismo de base comunitária permanente do povo indígena na Ilha do Bananal, com a formação de uma rota comercial com acampamentos de etnoturismo e trilhas indígenas envolvendo aldeias povos Karajá, Javaé e Avá Canoeiros). Os acampamentos serão utilizados na recepção e pernoite de turistas, inclusos em pacotes de turismo indígena que poderão ser ofertados na prateleira de produtos das agências de viagens do Estado do Tocantins, do Brasil e do exterior.

No segmento de ecoturismo o projeto prevê como produto âncora a estruturação da trilha de longo curso - travessia da Ilha do Bananal (com 100% de cobertura de internet), e no segmento de etnoturismo a estruturação um roteiro de vivência cultural ancestral nas aldeias. Estão inclusas no projeto ações de criação das operadoras de turismo indígena com centrais de reservas, e a criação de pacotes com diversas atividades e experiências de turismo indígena, permitirão autonomia para as comunidades Karajá, Javaé e Avá Canoeiros comercializarem seus próprios produtos de turismo envolvendo os segmentos de turísticos, como: turismo de sol e praia, turismo de pesca esportiva, turismo de observação de aves, turismo cultural (etnoturismo), ecoturismo e turismo de aventura.

O projeto proporcionará a inclusão social e produtiva de homens, mulheres, jovens, adultos e idosos por meio da prestação de serviços pela Operadora de Turismo Receptivo da TI Parque Indígena do Araguaia, gerando a elevação da autoestima, valorização cultural, oportunidades de trabalho, geração de renda, segurança alimentar e aumento de qualidade e expectativa de vida.

**4- METAS (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)**

METAS REALIZADAS OU INICIADAS NO ANO DE 2022 / 2023							
Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE PRAZO		AÇÕES EXECUTADAS	AÇÕES PREVISTAS	VALOR DA AÇÃO (R\$)
			INÍCIO	TÉRMINO			
1	Realizar Consulta Prévia com os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal para o desenvolvimento do Projeto de Enoturismo e Ecoturismo Indígena.	06	2022	2022	<p><b>CONCLUÍDA</b> <u>Realizadas 06</u></p> <p>(03 Rodadas de Consulta Prévia pelo projeto SETUR e 03 Rodadas de Consulta Prévia pelo projeto da CASA DE CULTURA KARAJÁ (ISPN / WWF/ União Europeia).</p>	<p>Será necessária a realização de Assembléia Geral em 2024 com todos os Caciques e Lideranças Karajá e Javaé para aprovação dos roteiros e pacotes de turismo elaborados, definição de regras de divisão de recursos (pedágios), definição de regras para visitação e para o funcionamento das operadoras de turismo, e definição de regras quanto a gestão territorial.</p>	<p><b>Valor estimado para Logística de Transporte, Alimentação e Hospedagem dos participantes indígenas da Assembléia Geral.</b> <b>R\$ 14.000,00</b></p>

2	Capacitar os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal para a operação e gestão do etnoturismo e ecoturismo indígena, pesca esportiva, observação de aves, organização de eventos turísticos, entre outras atividades correlatas (condutores de visitantes, artesões, barqueiros, cozinheiros, etc)	20	2022	2026	<p align="center"><b>EM ANDAMENTO (EXECUTADA PARCIALMENTE)</b></p> <p align="center"><u>Realizados 16 (2022)</u></p> <p>Foram realizados 16 Cursos para as comunidades indígenas Karajá e Javaé, sendo:</p> <p>04 Cursos (Inicial – primeiros módulos) de Conductor de Visitantes, 04 Cursos de Primeiros Socorros, 04 Cursos de Massagem – Reflexologia, 04 Cursos de Cozinha – Manipulação de Alimentos para as aldeias Karajá (Fontoura, Kuriawa e Kaxiwé, Santa Isabel, JK, Wataú e Werebia e para as aldeias Javaé Txuiri, Canoanã).</p> <p>Foi realizado em 2023: Curso (completo – 200 horas) de Conductor Indígena de Visitantes a ser ofertado pelo SENAC – TO para 09 Aldeias Karajá: Kuriala, Kutaria, Nova Tytemã, Werreria e Bela Werreria, Santa Isabel do Morro, JK, Kaxiwé, Hataná.</p>		<p align="center"><b>Valor por Curso :</b></p> <p align="center">Conductor de Visitantes, Cozinha, Reflexologia, ou Administração a ser ofertado pelo SENAC – TO):</p> <p align="center"><b>R\$ 53.682,79</b></p> <p align="center"><b>Valor Total de 03 Cursos (por Ano) :</b></p> <p align="center"><b>R\$ 161.048,37</b></p> <p align="center">**Incluído Logística de Operação.</p>
---	---	----	------	------	---	--	---

3	Estruturar acampamentos de turismo para os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, para recepção e pernoite de turistas, com refeitório (incluindo cozinha completa), camping, banheiros de alvenaria com fossa ecológica, iluminação, abastecimento de água.	09	2022	2026	<p align="center"><b>EM ANDAMENTO (EXECUTADA PARCIALMENTE)</b></p> <p align="center"><u>Iniciados 04</u></p> <p>Foram iniciados a estruturação de 04 acampamentos, sendo 01 (Acamp. Lago do Cavalo – Aldeias Fontoura Kuriawa e Kaxiwé); 01 (Acamp. Hatana – Aldeias Santa Isabel, JK, Wataú e Werebia); 01 (Acamp. Sohoky – Aldeia Txuiri); pelo proj. SETUR. 01 (Acamp. Aldeia Kuriala) pelo proj. Casa de Cultura Karajá. Os projetos demandam a conclusão dos acampamentos citados e o início da estruturação de mais 05 acampamentos (Aldeias, Kuriala, Kutaria, Nova Tytemã, Bela Werreria e Werreria).</p>	<p>Ações Pendentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Conclusão dos Projetos Complementares de Engenharia do Banheiro de Alvenaria de 03 Acampamentos envolvendo as aldeias Karajá (Fontoura, Kuriawa e Kaxiwé, Santa Isabel, JK, Wataú, Werebia, e Txuiri) pelo proj. da SETUR;</li> <li>- O início de Estruturação dos Acampamentos das Aldeias Kuriala Kutaria, Nova Tytemã, Bela Werreria e Werreria.</li> </ul>	<p align="center"><b>ORÇAMENTO</b></p> <p>Valor Estimado para Estruturação de 01 Acampamento: R\$ 411.788,07</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Refeitório, Cozinha, Sistema de Iluminação e Sistema de Captação de Água (R\$ 40.000,00);</li> <li>- Banheiro de Alvenaria (R\$ 371.788,07)</li> </ul> <p align="center"><b>Valor Total (08 acampamentos)</b> <b>R\$ 3.294.304,56</b></p>
---	--	----	------	------	---	---	---

4	Elaborar o Etnomapeamento Turístico e o Etnozoneamento (em 13 aldeias Karajá e Javaé) para formatação do roteiro turístico comercial na TI Parque Indígena do Araguaia / Ilha do Bananal, nos segmentos de Enoturismo, Ecoturismo, Turismo de Pesca (Esportiva), Turismo de Observação de Aves, Turismo de Sol e Praia Ecológica, Turismo de Observação da Fauna (Safari Fotográfico)	06	Indefinido	Indefinido	<p align="center"><b>EM ANDAMENTO (EXECUTADA PARCIALMENTE)</b></p> <p align="center"><u>Realizada 05</u></p> <p>(05 aldeias tiveram o território do entorno com Etnomapeamento, Diagnósticos Sócioeconômico e Turístico elaborados pelo projeto da CASA DE CULTURA KARAJÁ (ISPN / WWF/ União Europeia).</p>	(Previsto para 2024 - 2026)	INDEFINIDO
5	Realizar cobertura fotográfica e de filmagem da Ilha do Bananal / TI Parque Indígena do Araguaia, fauna e flora, e das comunidades indígenas inseridas no projeto, suas culturas, patrimônios e modos de viver, incluindo entrevistas e gravações de falas e sons para fins jornalísticos, de comunicação, divulgação e promoção turística (institucional e comercial)	05	Indefinido	Indefinido	<p align="center"><b>EM ANDAMENTO (EXECUTADA PARCIALMENTE)</b></p> <p align="center"><u>Realizada 02</u></p> <p>Foi realizada uma cobertura de filmagens e fotografias sobre os cursos do SENAC na Ilha do Bananal em 2022. Foi realizada uma expedição da Secretaria de Comunicação do Governo do Tocantins em parceria com a SETUR e SEPOT para cobertura do Hetohoky em 2023.</p>	(Previsto para 2024 - 2026)	INDEFINIDO

6	Criar operadoras de turismo indígena para os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal contempladas no Projeto de Enoturismo e Ecoturismo Indígena	09	2022	2023	<p align="center"><b>EM ANDAMENTO (EXECUTADA PARCIALMENTE)</b></p> <p align="center"><u>Realizada 01</u></p> <p>Foi criado o CNPJ de 01 Empresa (Operadora de Turismo Indígena Btuiy das Aldeias Fontoura Kuriawa e Kaxiwé);</p> <p><b>Obs: Valor a ser executado em 2023</b> (referente a criação de 05 Operadoras de Turismo)</p> <p align="center"><b>Valor Total: R\$ 6.250,00</b></p> <p>pelo projeto da CASA DE CULTURA KARAJÁ (ISPN / WWF/ União Europeia)</p>	<p>Estão previstas a criação de CNPJ de mais 07 empresas (operadoras de Turismo)</p> <p>03 Operadoras de Turismo estão previstas pelo proj. SETUR. sendo 01 (Operadora de Turismo Hawaló – Aldeias Santa Isabel, JK, Wataú e Werebia); 01 (Operadora de Turismo Txuiri – Aldeia Txuiri);</p> <p>Em 2022 foi pago a abertura dessas 03 Operadoras de Turismo pela FECOMÉRCIO.</p> <p>Em 2023 estão previstas pelo proj. Casa de Cultura Karajá 05 (Operadoras de Turismo das Aldeias Kuriala, Kutaria, Nova Tytemã, Bela Werreria e Werreria).</p>	<p>Valor Estimado para Criação de CNPJ para 01 Operadora de Turismo : R\$ 1.250,00</p> <p align="center"><b>Valor Total (Criação de 09 Operadoras de Turismo R\$ 11.750,00</b></p>
---	--	----	------	------	---	---	--

7	Implantar estruturas de internet para cobertura total de sinal da trilha de longo percurso Karajá (Travessia da Ilha do Bananal, TI Parque Indígena do Araguaia / Parque Nacional do Araguaia), em parceria com iniciativa privada (instalação estruturas de internet) e prefeituras (manutenção do serviço de internet)	23 (aldeias Karajá) /Trilha Indígena Karajá	2022	2026	<b>EM ANDAMENTO (EXECUTADA PARCIALMENTE)</b> Foram instalados Equipamentos e Sinal de Internet em todas as 14 aldeias do projeto.	Está Previsto para 2024 – 2026 a instalação de internet ao longo de toda a Trilha Indígena Karajá (Travessia Norte-Sul da Ilha do Bananal), assim como em todos os acampamentos de turismo indígena.	<b>INDEFINIDO</b>
<b>METAS A SEREM INICIADAS (2024 – 2026)</b>							
8	Adquirir equipamentos para operação turística, EPI e uniformes para condutores de visitantes, cozinheiros, massoterapeutas, barqueiros, entre outros profissionais das operadoras de turismo indígena.	Indefinido	2023	2026	<b>A SER INICIADA</b>	<b>(Previsto para 2024 - 2026)</b>	<b>INDEFINIDO</b>

9	Realizar Assembléia Geral com os Povos Indígenas da Ilha do Bananal, PARNA Araguaia e órgãos competentes para tratar da governança, fiscalização, controle e ordenamento turístico na Ilha do Bananal	01	2024	2024	<b>A SER INICIADA</b>	<b>(Previsto para 2024)</b>	<b>INDEFINIDO</b>
10	Formalizar parceria com prefeituras e órgãos ambientais estaduais e federais, para criação de grupo de fiscalização ambiental indígena e de controle territorial, incluindo capacitações, aquisição de equipamentos, veículos e uniformes;	04	2024	2026	<b>A SER INICIADA</b> (Formalizar parceria com as Prefeituras de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium e Sandolândia no Estado do Tocantins.)	<b>(Previsto para 2024-2026)</b>	<b>INDEFINIDO</b>
11	Implantar 01 Trilha Indígena de Longo Percurso Karajá (Travessia Norte – Sul da Ilha do Bananal) com sinalização, construção mirante, pontos de parada para descanso com bancos e pontos com torre de acesso ao sinal de internet, passarelas, sistemas de drenagem, bolsões de escoamento, valetas de drenagem,	01	2024	2026	<b>A SER INICIADA</b>	<b>(Previsto para 2024-2026)</b>	<b>INDEFINIDO</b>

	barreiras de tronco ou madeira tratada, barreiras de drenagem, abertura do corredor da trilha com roçagem e remoção de árvores e arbustos, e limpeza ou aterro do solo;						
12	Implementar o projeto Turismo "TOurVirtual", com a instalação de câmaras ao vivo nos principais atrativos turísticos do Estado, tendo como projeto piloto a Trilha Indígena Karajá, da Ilha do Bananal (TI Parque Indígena do Araguaia / Parque Nacional do Araguaia)	01	2024	2026	<b>A SER INICIADA</b>	<b>(Previsto para 2024-2026)</b>	<b>INDEFINIDO</b>
13	Estruturar posto de controle e reformar pista de pouso da Aldeia Santa Isabel do Morro, na Ilha do Bananal (antiga pista da FAB) com balizamento noturno e cercamento da pista; e emitir registro na ANAC para início de operação durante o dia	01	2024	2026	<b>A SER INICIADA</b>	<b>(Previsto para 2024-2026)</b>	<b>INDEFINIDO</b>

14	Implantar abrigos (3mx4m) e plataformas (6 metros de altura x 9m <sup>2</sup> de base) de observação de aves, na Ilha do Bananal / TI Parque Indígena do Araguaia / Parque Nacional do Araguaia	01	2024	2026	A SER INICIADA	(Previsto para 2024-2026)	INDEFINIDO
15	Adquirir equipamentos, realizar capacitações e construir edificações para o projeto de produção associada ao etnoturismo indígena – Manejo de Carnes exóticas (pirarucu, porco do mato, jacaré e quelônios) envolvendo núcleos produtivos dos povos Karajá, Javaé e Avá Canoeiros na Ilha do Bananal / TI Parque Indígena do Araguaia	01	2024	2026	A SER INICIADA	(Previsto para 2024-2026)	INDEFINIDO
16	Adquirir equipamentos, realizar capacitações e construir edificações para implantação de núcleos de Produtores Audiovisuais Indígenas, envolvendo os povos Karajá, Javaé e Avá Canoeiros na Ilha do Bananal / TI Parque Indígena do Araguaia	01	2024	2026	A SER INICIADA	(Previsto para 2024-2026)	INDEFINIDO

17	Adquirir equipamentos e realizar capacitações para o resgate e fortalecimento da produção de Canoa Indígena de Landi, envolvendo núcleos produtivos (Karajá, Javaé e Avá Canoeiros na Ilha do Bananal / TI Parque Indígena do Araguaia.	01	2024	2026	A SER INICIADA	(Previsto para 2024-2026)	INDEFINIDO
18	Desenvolvimento da produção associada ao turismo (aproveitamento de frutos do cerrado – como o cajá, em grande abundância na Ilha do Bananal - apicultura, e agroecologia)	01	2024	2026	A SER INICIADA	(Previsto para 2024-2026)	INDEFINIDO
19	Desenvolvimento da cadeia produtiva de plantas medicinais indígenas, e implantação de núcleos produtivos indígenas de farmácias vivas dos povos Karajá, Javaé e Avá Canoeiros na Ilha do Bananal / TI Parque Indígena do Araguaia	01	2024	2026	A SER INICIADA	(Previsto para 2024-2026)	INDEFINIDO
<b>TOTAL GERAL (PREVISTO PARA EXECUÇÃO ** MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS)</b>							<b>R\$ 3.481.102,93</b>

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) PRIORITÁRIAS - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
		Capacitar os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal para a operação e gestão do etnoturismo e ecoturismo indígena, pesca esportiva, observação de aves, organização de eventos turísticos, entre outras atividades correlatas (condutores de visitantes, artesões, barqueiros, cozinheiros, etc)	Unidade	20	2022	2026
		Estruturar acampamentos de turismo para os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, para recepção e pernoite de turistas, com refeitório (incluindo cozinha completa), camping, banheiros de alvenaria com fossa ecológica, iluminação, abastecimento de água.	Unidade	09	2022	2026



<p>Estruturar acampamentos de turismo para os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, para recepção e pernoite de turistas, com refeitório (incluindo cozinha completa), camping, banheiros de alvenaria com fossa ecológica, iluminação, abastecimento de água.</p>	<p>R\$ <b>3.294.304,56</b></p>													
<p>Criar operadoras de turismo indígena para os povos originários da TI Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal contempladas no Projeto de Enoturismo e Ecoturismo Indígena</p>	<p>R\$ <b>6.250,00</b></p>													
<p>Adquirir equipamentos e uniformes para condutores de visitantes, cozinheiros, massoterapeutas, barqueiros, entre outros profissionais das operadoras de turismo indígena.</p>	<p><b>INDEFINIDO</b></p>													

	TOTAL GERAL	SETUR	SEPOT	SENAC**	FUNAI	MPF	ACIF	ACISIM	APAT	AIT	INDTINS	Iny Mahadu Coordenação	ICAPIB	Casa de Cultura Karajá PPP-ECOS
<b>TOTAL</b>	<p>R\$ <b>3.481.102,93</b></p>													

\*\* Os custos provenientes da Instituição SENAC para oferta do Curso de Conductor Indígena de Visitantes, são provenientes do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

**6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00) (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO EO PLANO DE ATENDIMENTO)**

**CONCEDENTE**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**7 – DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

---

**Narúbia Werreria**

SECRETÁRIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEPOT

---

**Pedro Paulo Gomes Da Silva Xerente**

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – CR ARAGUAIA TOCANTINS

---

**Dr. Álvaro Lotufo Manzano**

PROCURADOR DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF

---

**Lunáh Brito Gomes**

DIRETORA REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC DO TOCANTINS

---

**Mauro Oliveira Pires**

PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

---

**Cleivan Myxewetoro**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPÉ

---

**Daniel Koxini**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA KARAJÁ SANTA ISABEL DO MORRO – ACISIM

---

**Claudinei de Oliveira Silva**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DA ALDEIA TXUIRI – APAT

---

**Hioló Silva Werreria**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS INYS TRABALHADORES – AIT

---

**Paulo André Ixati Oliveira Karajá**

PRESIDENTE DO INSTITUTO INDÍGENA ESTADO DO TOCANTINS – INDTINS

---

**Izailton De Oliveira Karaja**

PRESIDENTE DA INY MAHADU COORDENAÇÃO

---

**Antonio Marcos Sena Leal Karaja**

PRESIDENTE DA ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS – ARPIT

---

**Dorivaldo Ixati Javae**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS CACIQUES E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL - ICAPIB

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

---

Local e Data

---

**Hercy Ayres Rodrigues Filho**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DO TURISMO DO  
DO TOCANTINS – SETUR